



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL**  
**GABINETE DO DEPUTADO MESAQUE PADILHA**  
Palácio Tavares Bastos  
Praça D. Pedro II, s/n, Centro, Maceió-AL

Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 2346/2023  
Data: 16/08/2023 • Horário: 13:03  
Legislativo

**INDICAÇÃO N° \_\_\_\_/2023.**

*Apelo ao Governador do Estado, com cópia para a Secretaria de Estado da Educação, para que empreendam esforços, no sentido de que o governo realize todos os procedimentos administrativos a fim de contratar equipes multidisciplinares para prestação de serviços de psicologia e assistência social nas escolas públicas de educação básica do Estado, conforme a Lei 13.935, de 2019.*

Senhor Presidente, apresento a Vossa Excelência, nos termos do art. 157 e ss. do Regimento Interno desta Egrégia Casa Legislativa a presente indicação, a ser encaminhada ao Exmo. Sr. Governador, com cópia para a Secretaria de Estado da Educação, para que empreendam esforços, no sentido de que o governo realize todos os procedimentos administrativos a fim de contratar equipes multidisciplinares para prestação de serviços de psicologia e assistência social nas escolas públicas de educação básica do Estado, conforme a Lei 13.935, de 2019.

**JUSTIFICATIVA**

O psicólogo e o assistente social são profissões que apresentam significativa contribuição para o campo da educação na medida em que possuem atuação sólida – seja ao desenvolvimento à criatividade e às relações interpessoais (entre tantas outras), seja no campo da proteção social e da participação familiar e comunitária – impactando diretamente nos processos de ensino-aprendizagem. Especialmente diante do cenário de prevenção de *bullying nas escolas*, psicólogos e assistentes sociais têm sido ainda mais demandados, seja, principalmente, exigindo cuidados adicionais na manutenção da saúde mental de estudantes, docentes e demais profissionais no âmbito escolar, bem como na articulação com a rede de serviços de proteção social nos territórios.

A educação básica de qualidade é um direito constitucional de crianças e adolescentes, e a Psicologia e o Serviço Social – que dispõem de conhecimentos para atuar nas relações escolares, familiares e comunitárias – podem colaborar sobremaneira para seu aperfeiçoamento.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL**  
**GABINETE DO DEPUTADO MESAQUE PADILHA**  
**Palácio Tavares Bastos**  
**Praça D. Pedro II, s/n, Centro, Maceió-AL**

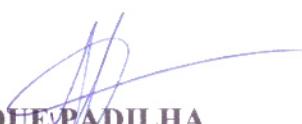
A Educação, enquanto um direito constitucional, precisa ter um financiamento sólido garantido pelo Estado, capaz de atender as necessidades dos estudantes e da comunidade escolar – o que significa também a garantia de manutenção de uma equipe multiprofissional que inclua psicólogos(os) e assistentes sociais. A Psicologia e o Serviço Social na escola contribuem para a elaboração de estratégias que garantam aprendizagem de qualidade para todos os estudantes, em uma perspectiva plural e inclusiva, considerando suas diferenças, desigualdades e dificuldades.

A presença de psicólogos e assistentes sociais nas escolas pode contribuir significativamente com a efetivação de direitos e políticas públicas tão essenciais às crianças em idade escolar, como o Estatuto da Criança e do Adolescente, o Estatuto da Igualdade Racial, o Estatuto da Juventude e o Estatuto da Pessoa com Deficiência.

A atuação das equipes multidisciplinares, em que se insere o trabalho de psicólogos e assistentes sociais, está contemplada na Lei 13.935/2019 na perspectiva da inclusão e efetiva permanência dos estudantes nos sistemas públicos de educação, assim como para a superação das desigualdades educacionais.

Por fim, mas de suma importância, conforme o Governo Estadual atenda ao solicitado nesta indicação, o ato gerará vagas de empregos por todo o Estado, uma vez que grande é o número de alagoanos(as) com formação em psicologia e assistência social.

Sala das Sessões, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

  
**MESAQUE PADILHA**  
Deputado Estadual